



Câmara Municipal de Floresta-PE
Casa Benício Ferraz

AUTÓGRAFO Nº 32/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS O PROJETO DE LEI Nº 32/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO, DATADO DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Institui a Semana de Prevenção e Combate ao AVC (Acidente Vascular Cerebral) no âmbito do Município de Floresta-PE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a “Semana de Prevenção e Combate ao AVC”, que deverá coincidir com o dia 29 de outubro, data comemorativa ao dia mundial de combate ao AVC, com o objetivo de conscientizar, informar e esclarecer à população sobre a importância da saúde cerebrovascular.

§ 1º A Semana Municipal de Prevenção ao AVC será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Floresta - PE.

Art. 2º A Semana instituída no caput do artigo poderá ter programação específica de atividades voltadas ao tema, com distribuição de folders informativos, aplicação de questionário para obtenção de uma amostra da saúde da população, medição de fatores de risco relacionados a problemas vasculares, palestra com médico especialista em neurologia.

Art. 3º Para finalizar a semana, será realizada caminhada e corrida pelas ruas centrais da cidade como forma de incentivar a prática de exercícios físicos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Segundo a Associação Brasileira de Neurologia, o Acidente Vascular Cerebral (AVC) é a segunda causa de morte de pessoas e, no quesito da incapacidade no Brasil, ocupa a indesejável primeira posição. Citando ainda que 90% dos AVCs estão ligados a fatores que podem ser modificados.



Câmara Municipal de Floresta-PE
Casa Benício Ferraz

Os números relativos à doença são cada vez mais alarmantes e, o melhor combate, é a prevenção.

Alterar o estilo de vida, praticar exercícios, promover hábitos saudáveis acompanhamento médico de rotina são exemplos de medidas que precisam ser disseminadas junto à sociedade que, atualmente, com o acirramento das dificuldades e do mercado de trabalho, cada vez mais, são expostas a esta moléstia.

Assim sendo, com a finalidade de buscar a preservação da vida e promoção da saúde, é que submetemos o presente Projeto para apreciação.

Este Projeto de Lei visa conscientizar a população sobre os riscos desta doença e como se informar dos meios para combatê-la. Trata-se de matéria relevante e de grande interesse público.

Gabinete do Presidente, 11 de julho de 2022.


ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO
Presidente